

Dicoge 5.1**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 0002737-62.2024.2.00.0000 - PJECOR - SÃO PAULO - R.R.S.**

DESPACHO: ID nº 5405755 / 5405758: Ciente das informações prestadas pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da 2ª Vara de Família e Sucessões de São Bernardo do Campo. ID nº 5407050 / 5407151 e 5407153 / 5407154: Ciente. Por cautela, encaminhem-se cópias aos MM. Juízes Corregedores Permanentes, em complementação ao anteriormente informado àqueles DD. Juízos. Dê-se ciência da providência acima ao interessado, observando-se, todavia, que este Órgão possui atribuição correccional apenas com relação a procedimentos adotados pelas unidades extrajudiciais deste Estado de São Paulo. ID nº 5414490 / 5415224: Ciente. Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. No silêncio, solicitem-se informações aos D. Juízos Corregedores Permanentes da Capital, São Bernardo do Campo e Sorocaba. Int. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA**, Juiz Assessor da Corregedoria.

COMUNICADO CG Nº 52/2025

Processo CG Nº 2022/35374 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** o Provimento CNJ nº 185/2024, para conhecimento geral.

28/11/2024, 10:05

SEI/CNJ - 2037686 - Provimento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 185 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Tabela de Temporalidade de Documentos anexa ao Provimento n. 50, de 28 de setembro de 2015, a fim de adequar o prazo de guarda de depósito, ficha de depósito, abertura de firma e livro de reconhecimento de firma como autêntica.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário em relação aos atos praticados por seus órgãos (art. 103- B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO que o art. 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020, estabelece a conservação de documentos sem valor histórico no mínimo até o transcurso dos prazos prescricionais e decadenciais dos direitos a que se referem;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Pedido de Providências n. 0003209-35.2022.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Temporalidade de Documentos anexa ao Provimento n. 50, de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação em relação aos códigos 3-5-1-6 (Depósito de Firmas), 3-5-1-7 (Reconhecimento de firmas por autenticidade), 3-5-2 (Fichas de depósito de firma), 3-6-1-5 (Abertura de firma), 3-6-1-6 (Reconhecimento de firmas por autenticidade) e 3-6-4 (Depósito de firmas – fichas):

| SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.) | Código (método duplex) | Assunto | Documento | Prazo de guarda (Unidade) | | Destinação Final | | | | Observação | Alterações | |
|-------------------------------|------------------------|--------------------|-----------|--------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|------------|---|--|
| | | | | Competente – fins probatórios) | | Eliminação | Guarda Permanente | Microfilmagem | Digitalização | | | |
| | | | | Fase corrente | Fase Intermediária | | | | | | | |
| N/A | 3-5-1-6 | Depósito de Firmas | | 5 anos | --- | | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020. | |

https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_co... 274



28/11/2024, 10:05

SEI/CNJ - 2037686 - Provento

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|--|--|--------|-----|--|--|--|---|---|-----|
| N/A | 3-5-1-7 | Reconhecimento de firmas por autenticidade | | 5 anos | --- | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020. | |
| N/A | 3-5-2 | Fichas de depósito de firma | | 5 anos | --- | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020. | Sim |
| N/A | 3-6-1-5 | Abertura de firma | | 5 anos | --- | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do | |

https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_co... 274



28/11/2024, 10:05

SEI/CNJ - 2037686 - Provimento

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|--|--|--------|-----|--|--|--|---|---|-----|
| | | | | | | | | | | Decreto n. 10.278/2020. | |
| N/A | 3-6-1-6 | Reconhecimento de firmas por autenticidade | | 5 anos | --- | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020. | |
| N/A | 3-6-4 | Depósito de Firmas (fichas) | | 5 anos | --- | | | | X | Base legal - 2º-A, da Lei n. 12.682/2012, com redação dada pela Lei n. 13.874/2019, regulamentado pelo art. 11 do Decreto n. 10.278/2020. | Sim |

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_co... 274

28/11/2024, 10:05

SEI/CNJ - 2037686 - Provimento



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 27/11/2024, às 18:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2037686** e o código CRC **1A4C6B61**.

16253/2024

2037686v2

https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_co... 277